



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

PORTARIA Nº 102/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO
ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE
MANDATO, NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a proximidade do fim do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal referente ao biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora para o próximo biênio já se encontra eleita;

CONSIDERANDO que a transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagem de comando político de um mandatário para o outro com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse;

CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político administrativa, no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados, para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, no âmbito do Poder Legislativo, para proceder junto aos setores correspondentes, ao levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, promovendo a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de Relatório Conclusivo sobre as informações extraídas, encaminhando ao atual e futuro mandatário:

- Francisco Carlos Ortiz - Controle Interno
- Marcello Augusto Ferreira da Silva Portocarrero - Assessor Jurídico
- Adriana da Costa Marques – Secretária de Finanças

Parágrafo único. A Comissão prevista no *caput* deste artigo terá como Coordenador-Geral o servidor Francisco Carlos Ortiz – Controlador Interno.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 01 de dezembro a 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Comissão de Transição emitirá Relatório Conclusivo, informando ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, e ao seu sucessor eleito, os procedimentos licitatórios em andamento, contratos em vigência, quadro de servidores, saldos financeiros, demonstrativo de restos a pagar, folha de pagamento,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RGF, inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, repasses devidos ao regime de previdência, comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil, informações referentes a ações judiciais em andamento, relação de concursos públicos, relação dos processos de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo que estejam de Posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, e demais documentações que possam ser relevantes à transição, que não estejam aqui especificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de dezembro de 2.022.

Vereador WEZER LUCARELLI
- Presidente da Câmara -